

LEI Nº 1053, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de atualização de vencimentos aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Eletricista do Município de Olho d'Água das Flores - Alagoas; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, submete à apreciação desta Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizada a atualização dos vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de Eletricista, que passará a ter como salário base o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 15 de novembro de 2025.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS:04324539464
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTi Multipla v5, OU=19943282000115, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.12.15 09:35:25-03'00'

Recebido em 16.12.25
Câmara Municipal de Olho
d'Água das Flores
Funcionário Denmele